PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

SATIO SATIONO SATINAS

--ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 24 de abril de 2025.

Of. n°. 024/2025-DMOP

Exmo. Sr. **LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº. 32/2025

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **32**, de 24 de abril de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, **em regime de urgência especial.**

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para realização de execução da Obra de Construção de UBS — Unidade Básica de Saúde da Vila Claro.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES Prefeito Municipal

MUNICÍPIODESANTOANTÔNIODAPLATINA EstadodoParaná

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1°, II, § 3° e § 4° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde			
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.1451	Projeto: Obra de Construção – Unidade Básica de Saúde – Vila Claro			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
4490510000 - Obras e instalações	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 2.026.110,00		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.026.110,00				

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2411511100 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal da fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0428-ASSISTÊNCIAMÉDICAESANITÁRIA

N°	Ação	Produto	UnidadeMedida	Meta	Valor	Recurso
1451	Obra de Construção - Unidade Básica de Saúde - Vila Claro	Construção de UBS	Metros Quadrados	1	R\$ 2.026.110,00	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	1451 – Obra de Construção – Unidade Básica de Saúde – Vila Claro		
Produto:	Construção de UBS	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL		

Ano	MetaFísica	MetaFinanceira
2025	1	R\$ 2.026.110,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 24 de abril de 2025.

GILSONDEJESUSESTEVES
PrefeitoMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n° - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 32/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Oficio nº 019/2025 - DMS, solicita abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral vigente de nosso município, no valor de R\$ 2.026.000,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais).

O valor acima mencionado será utilizado integralmente para realizar a execução de Obra de Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde da Vila Claro.

Para custear a execução da obra acima mencionada, serão utilizados recursos oriundos do Governo Federal através da Portaria GM/MS nº 3.721/2024, não havendo contrapartida do município.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela. (*Em Regime de Urgência*)

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal